PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 58/2015

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º do Ato Nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão designar um Desembargador do Trabalho e um Juiz do Trabalho de Primeiro Grau para atuarem como Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito de suas jurisdições,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, os seguintes Magistrados:

a) Desembargador do Trabalho **MARIO SERGIO MEDEIROS PINHEIRO**;

b) Juiz do Trabalho **ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA**, Titular da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte III, F, pág. 2, Em, 25 / 02 / 2015.